Resolução 837 de 13-10-82
D.O.M 7524 de 22.11.82

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 15/08/00
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 15/82

Assunto: Concede ao Vereador José Monteiro cento e vinte (120) dias de licença p/ tratamento de saúde

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 07 de outubro de 1982

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008371982
Projeto: 00151982
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 837 /82

Concede ao vereador JOSÈ MONTEIRO, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Ficam concedidos ao vereador JOSÈ MONTEIRO, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, dentro da legislação em vigor.

Art.2º - A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 1982

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 /82

Concede ao Vereador JOSÉ MONTEIRO cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos aovereador JOSÉ MONTEIRO, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, dento da legislação em vigor.

Art. 2º - A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de outubro de 1.982.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 451 /82

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

À Mesa Diretora.
José Bonifácio de Alencar
Em 7-10-82

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR A V. EXA., QUE SE DIGNE, CONCEDER-LHE, CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADO MÉDICO ANEXO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE OUTUBRO DE 1982.

VEREADOR - JOSÉ MONTEIRO

Câmara Municipal de Fortaleza
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
(Criado pela Lei n.: 4.360 de 31-05-74)

SERVIÇO MÉDICO

FORTALEZA

Atesto para os devidos fins que o Sr. José Lima Monteiro é portador de Hipertensão Arterial, em tratamento, necessitando de 120 (cento e vinte) dias de afastamento de suas atividades.

07/08/82

Dr. Erik Barroso Alencar
Rua José Napoleão 241 Apto.
CPF 222404380-53 CREMEC

Voltando à consulta queira trazer esta receita

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Atesto que José de Lima Monteiro Sofre de Hipertensão Arterial
CID - 400 - 0.

Fortaleza, 06 de Outubro 1982

MÉDICO

CREMEC 830

C P F 000517643-34

Centro Médico Cearense
C.G.C. 07-282-601/0001-83
Rua Pedro I N.º 997
FORTALEZA — CEARÁ

Firma Reconhecida em Cartório

[illegible] Benefi[illegible] Obras Sociais do Centro Médico Cearense
[illegible] ESTA [illegible] RA SER V[illegible] DE [illegible] RUBRICAS [illegible]
Cr$ 20,[illegible]

07/10/82

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 16 /82
AO REQUERIMENTO Nº 451 /82

ESTA COMISSÃO, TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DA CASA, MANIFESTOU-SE PELA CONCESSÃO DE CENTO E VINTE (120) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JUNTAMOS AO PRESENTE PARECER O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE outubro DE 1982.

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
1º-SECRETÁRIO
2º-SECRETÁRIO